



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 222,
de 31 de outubro de 1991.

Dispõe sobre a comemoração-
do OCTOGÉSIMO ANIVERSÁRIO -
do Grupo BASF no BRASIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal comemorará o transcurso do **OCTOGÉSIMO ANIVERSÁRIO do Grupo BASF no BRASIL**, que tendo se instalado em Guaratinguetá, no Bairro de Engenheiro Neiva, através da BASF BRASILEIRA S/A, vem propiciando, dentre outros, inúmeros empregos diretos e indiretos e expressiva arrecadação de ICMS, além de contribuir para elevar e difundir o nome da Comunidade Guaratinguetaense.

Artigo 2º - A homenagem será tributada àquele importante Grupo Industrial nas pessoas do Presidente do Grupo BASF e do Ilustre Diretor da Fábrica da BASF Brasileira S/A, em Guaratinguetá, em Sessão Especial da Câmara, a ser realizada no próximo dia cinco (5) de dezembro vindouro, às vinte (20:00) horas, quando serão proferidas palestras alusivas ao destacado evento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria, constante no Orçamento Municipal.

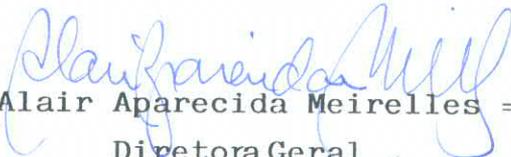
Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavaleiro =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral